

4 — O relatório anual do conselho de administração, o balanço e a demonstração de resultados e o parecer do fiscal único serão publicados no *sítio* da empresa e num dos jornais mais lidos na área.

CAPÍTULO IV

Estatuto do pessoal

Artigo 24.º

Estatuto do pessoal

1 — O estatuto do pessoal da Empresa é o do regime do contrato individual de trabalho.

2 — A matéria relativa à contratação colectiva rege-se pela lei geral.

Artigo 25.º

Comissões de serviço

1 — Os funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo dos institutos públicos, podem exercer funções na Empresa em regime de afectação específica ou de cedência especial, nos termos da legislação geral em matéria de mobilidade.

2 — Podem ainda exercer funções na Empresa os trabalhadores de quaisquer empresas públicas, em regime de cedência ocasional, nos termos previstos no Código do Trabalho.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

Artigo 26.º

Extinção e liquidação

1 — A extinção da Empresa é da competência dos órgãos a quem coube a sua criação.

2 — A extinção pode visar a reorganização das actividades da Empresa, mediante a sua cisão ou a sua fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património.

Artigo 27.º

Transferência da gestão

1 — A AMVDN transfere para a Empresa a gestão dos bens e equipamentos e contratos que possui e que são inerentes à realização das atribuições cometidas.

2 — A extinção da Empresa implicará a reversão para a AMVDN de todos os seus bens, direitos e obrigações.

Artigo 28.º

Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na interpretação ou aplicação dos presentes estatutos serão resolvidas pela AMVDN.

E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que vai por mim assinada.

8 de Outubro de 2007. — O Notário Privativo, *Eduardo Luís Varela Rodrigues*.

2611059512

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 21 377/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de turismo 2.ª classe

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de turismo 2.ª classe, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri será constituído por:

Presidente — Isabel Cristina Soares Vicente, vereadora da Divisão Sociocultural.

Vogais efectivos:

Jorge Luís Marques Chaves, técnico superior principal (área de biblioteca e documentação).

Maria de Lurdes Batoque Heleno, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Hélder António Monforte Serafim, vereador do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

António José Teixeira Colaço Rafael Carvalho, técnico superior de 2.ª classe (área de arqueologia).

4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 7014/2002, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, de acordo com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- Habilitações literárias e profissionais.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por uma prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova teórica de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de noventa minutos, tem carácter eliminatório e visa avaliar os conhecimentos adquiridos nas seguintes áreas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Aspectos económicos, sociais e culturais relacionados com o concelho de Alcácer do Sal;

Tradução de um texto de língua portuguesa para as línguas inglesa, francesa e espanhola.

10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 (PTC) + 0,20 (AC) + 0,40 (EPS)$$

em que:

CF = classificação final;

PTC = prova teórica de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular será o resultado da média aritmética dos factores *HL*, *EP* e *FP*, cuja valorização é a seguinte:

Habilitações literárias:

Habilitação superior — 18 valores;

12.º ano de escolaridade — 16 valores;

Experiência profissional:

Por cada ano de experiência profissional relacionada com esta área de intervenção em autarquias — 4 valores;

Outras experiências profissionais na área — 2 valores por cada ano;

(Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.)

Formação profissional:

Ações específicas na área — 3 valores por cada acção;

Outras acções — 1 valores por cada acção.

(Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.)

10.2 — A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes factores de apreciação:

Motivação e interesse para o lugar, capacidade de relacionamento social e capacidade de expressão e apreensão verbal, convertendo-se a opinião formada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — de 13 a 15 valores;

Favorável — de 11 a 12 valores;

Favorável com reservas — 10 valores;

Não favorável — menos de 10 valores.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas para consulta, no placard do edifício da Câmara Municipal, ou notificadas aos candidatos, conforme as situações previstas no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O local de trabalho será no concelho de Alcácer do Sal, integrado no Sector de Turismo da Divisão Sociocultural, vencimento fixado para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard do edifício, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, que informou pelo ofício n.º 6464, de 6 de Agosto findo, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611058894

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 21 378/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo — Nomeação

O Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que, por seu despacho de 22 de Outubro de 2007, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro,

para os lugares de auxiliar administrativo, dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo, a que se refere o aviso de 19 de Junho de 2007:

1.º Maria de Fátima Mendes Luís Vicente.

2.º Ana Paula Martins Pereira.

3.º Arménio Manuel Barão Passos Cavaco.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611059287

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 21 379/2007

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2007 e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração à auxiliar de serviços gerais Maria de Lurdes Morais Ramos Dias, com efeitos a 6 de Setembro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611059267

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 21 380/2007

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, nomeei Rui Miguel Varela Chorrinca para a categoria de técnico profissional (medidor orçamentista) cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

O candidato deve tomar posse dentro do prazo legal.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611059518

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 21 381/2007

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 Outubro de 2007, foram nomeados como técnicos superiores da área geográfica e planeamento do território de 1.ª classe os funcionários Miguel Fernando Martins Nunes e Rui Mário de Abreu Teixeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

22 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

2611059536

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 21 382/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação

Por despacho do vice-presidente da Câmara de 1 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada, foi renovada a comissão de serviço do técnico superior principal Dr. Luís Manuel Carvalho Moreira no cargo de chefe de divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, do quadro de pessoal desta autarquia, pelo prazo de três anos a contar do dia 10 de Janeiro de 2008, inclusive, nos termos